

DECRETO Nº 03590/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.419 de 17/06/15 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 100.700,00 (cem mil setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110		122	100.100,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUT.PROGRAMA SAUDE EM CASA-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143		155	600,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>100.700,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIOS				
339030 - Material de Consumo	108	CONSEE	122	70.000,00
02.04.03.12.361.1207.2.074 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	109	CONSEE	122	30.100,00
02.05.10.301.1001.2.182 - MANUT.PROGRAMA SAUDE EM CASA-REC.TRANSF.				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	141	PSC	155	600,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>100.700,00</b>

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de maio de 2016.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**